



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 013/2007

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
DE IPTU E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela única ou pagamento da 1ª parcela do IPTU, para o dia 23 de fevereiro de 2007, mantidas as disposições do Edital de lançamento do IPTU – 2007.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 07 de Fevereiro de 2007.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal